



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

DECRETO Nº 155/2015	2
LEI Nº 1066 / 2015.....	3
DECRETO Nº 154 / 2015	5
DECRETO Nº 156 / 2015	7
DECRETO Nº 151 / 2015	8
LEI Nº 1063 / 2015.....	9
LEI Nº 1064 / 2015.....	10
DECRETO Nº 152 / 2015	11



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 155/2015

DECRETO Nº 155/2015

Nomeia Servidor em Cargo de provimento em Comissão.

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 847/2011,

DECRETA

ART.1º - Fica nomeado, a partir de 20 de agosto de 2015, o servidor abaixo relacionado, para ocupar Cargo de provimento em Comissão deste Município, conforme segue:

NOME	CPF/RG	CARGO	NÍVEL
Jose Alves Martins	039.280.159-07 8.610.557-8/PR	Diretor do Departamento de Indústria e Comercio.	CC08

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste.
Em, 20 de agosto de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1066 / 2015

LEI - Nº 1066 / 2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar / Especial no valor de **R\$ 673.075,00 (seiscentos e setenta e três mil e setenta e cinco reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional / Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 673.075,00 (seiscentos e setenta e três mil e setenta e cinco reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
12.001.20.606.0027.2.105.	MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
488 - 3.3.90.39.00.0031799	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA185.575,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHOR E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS
486 - 3.3.90.39.00.0031800	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA487.500,00

Total Suplementação: 673.075,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 31799	185.575,00
Receita:	1.7.6.1.99.01.00.00	Fonte: 31800	487.500,00

Total da Receita: 673.075,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 154 / 2015

DECRETO - Nº 154 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1066 de 19/08/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 673.075,00 (seiscentos e setenta e três mil e setenta e cinco reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE AGRICULTURA
12.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA
12.001.20.606.0027.2.105.	MANUTENÇÃO, CONSULTORIA E ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL
488 - 3.3.90.39.00.0031799	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 185.575,00
12.001.20.606.0028.1.156.	ABERTURA, MELHOR E MANUT DE ESTRADAS VICINAIS
486 - 3.3.90.39.00.0031800	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 487.500,00

Total Suplementação: 673.075,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	1.7.6.2.99.02.00.00	Fonte: 31799	185.575,00
Receita:	1.7.6.1.99.01.00.00	Fonte: 31800	487.500,00

Total da Receita: 673.075,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2015.

AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 156 / 2015

Decreto nº. 156/2015

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2015, DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE – PR.

Considerando a Lei Complementar nº 027/2011, que instituiu o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município de Santa Tereza do Oeste - PR;

Considerando o disposto no artigo 169 da supra mencionada Lei Complementar, que prevê que o processo administrativo disciplinar será conduzido por comissão composta por 03(três) funcionários estáveis designados pela autoridade competente, que por sua vez indicará o presidente;

Considerando a necessidade da administração pública de controle e fiscalização das condutas irregulares dos Servidores Públicos;

O Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º – Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem Comissão Especial para o processo administrativo disciplinar nº 001/2015, composta pelos Senhores **Fabricio Rogerio Becegato**, **Fernando Silveira** e **Valquíria Willmann**, sob a presidência do primeiro.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir os trabalhos do processo administrativo disciplinar, nos termos do Art. 172 do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município (Lei Complementar nº 027/2011).

Art. 3º – Os serviços prestados por esta Comissão serão gratuitos, considerando de relevância para o Município.

Art. 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste, em 20 de agosto de 2015.


Amarildo Rigolin
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 151 / 2015

DECRETO - Nº 151 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1063 de 19/08/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

477 - 4.4.90.51.00.0041603 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
--	--------------

Total Suplementação: 1.500.000,00

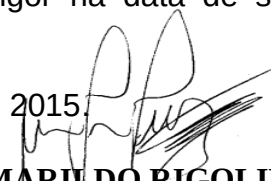
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.1.1.4.99.99.02.00	Fonte: 41603	1.500.000,00
Total da Receita:		1.500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1063 / 2015

LEI - Nº 1063 / 2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar / Especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional / Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

477 - 4.4.90.51.00.0041603 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
--	--------------

Total Suplementação: 1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

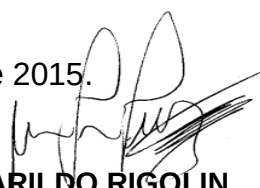
Receita:	2.1.1.4.99.99.02.00	Fonte: 41603	1.500.000,00
----------	---------------------	--------------	--------------

Total da Receita: 1.500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 1064 / 2015

LEI - Nº 1064 / 2015

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar / Especial no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)** no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Santa Tereza do Oeste, estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional / Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

489 - 4.4.90.51.00.0041604	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
----------------------------	---------------------	--------------

Total Suplementação: 1.500.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita:	2.1.1.4.99.99.03.00	Fonte: 41604	1.500.000,00
----------	---------------------	--------------	--------------

Total da Receita: 1.500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2015

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00474- 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 152 / 2015

DECRETO - Nº 152 / 2015

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de **SANTA TEREZA DO OESTE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela **Lei nº 1064 de 19/08/2015**.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de **R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)**, para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA OBRAS, URBANISMO E RODOVIARIO
11.001.00.000.0000.0.000.	DEPTO DE OBRAS E URBANISMO
11.001.15.451.0025.1.149.	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTIA DE RUAS E AVENIDAS

489 - 4.4.90.51.00.0041604 OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500.000,00
Total Suplementação:	1.500.000,00

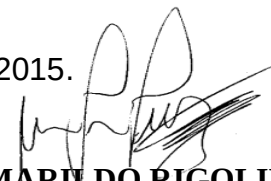
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação das dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, bem como o cancelamento das seguintes dotações.

Receita: 2.1.1.4.99.99.03.00	Fonte: 41604	1.500.000,00
Total da Receita:		1.500.000,00

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no **SIM-AM 2015** (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrario.

Santa Tereza do Oeste, 19 de agosto de 2015.


AMARILDO RIGOLIN
Prefeito Municipal